



**EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 3 AO PLO Nº 264/2025**

**Ofício nº 859/2026**  
**Ibitinga, 18 de maio de 2026.**

**Assunto: Envio MENSAGEM SUPRESSIVA**

Senhor Presidente:

Encaminho em anexo, MENSAGEM SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 78/2025, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 264/2025, que trata sobre a concessão da Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências, para apreciação dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## MENSAGEM SUPRESSIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa a presente MENSAGEM SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 78/2025, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 264/2025, que trata sobre a concessão da Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Suprime **inciso III do Artigo 3º** ficando com a seguinte redação:

***“Art. 3º Para a concessão da Tarifa Social o residente na unidade consumidora deverá comprovadamente:***

- I- Receber Benefício de Prestação Continuada-BPC, ou;***
- II- Estar inscrito no Cadastro Único ou outro programa que venha a sucedê-lo;***
- III- Ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo;***
- IV- Não estar inadimplente com o SAAE com duas faturas consecutivas ou mais.”***

Submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara, e, considerando que a correção não altera os efeitos do referido projeto, contamos com a aprovação destes Nobres Edis.

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFAB-9E80-17BE-2C8E